



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 219, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Sindicância objeto do Processo nº 48000.002344/2008-45, instaurada pelas Portarias SE/MME nºs 400, de 12 de novembro de 2008, e 431, de 11 de dezembro de 2008, publicadas na Seção 2, do Diário Oficial da União, respectivamente, de 14 de novembro de 2008, página 34, e de 12 de dezembro de 2008, página 29.

Art. 2º A redesignação dos Membros da Comissão de Sindicância, de que trata esta Portaria, tem como finalidade continuar a atividade de apuração administrativa, com aproveitamento das provas coligidas, no prazo de trinta dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela Comissão Processante, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 9-6-2009 - Seção 2.